



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1539/2020

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WELINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Antônio Albuquerque**" a estrada municipal sem nome no Bairro Várzea de Cima, com início na Estrada Municipal Vereador Francisco Roberto Prestes (-23.659313, -47.881253) e término na Estrada Municipal Octavio Tavares de Albuquerque (-23.654382, -47.880829).

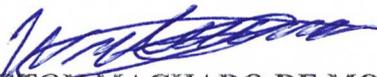
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**"ESTRADA MUNICIPAL
ANTÔNIO ALBUQUERQUE"**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 08 setembro de 2020


WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Wellington Machado de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCRITAMENTE AUTORIZADA
08 SET 2020**